



Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME

Walter Lopes Faria

Lei Municipal N° 1006/2011
De 6 de dezembro de 2011

Autoriza o reajuste anual do subsídio dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito através da correção das perdas inflacionárias.

WALTER LOPES FARIA, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o reajuste anual no mês de janeiro a partir de 2012 dos subsídios dos Vereadores, Prefeito, Vice Prefeito, conforme Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) Fundação Getúlio Vargas (FGV), levando-se em consideração a inflação do período de janeiro a dezembro do ano anterior.

Art. 2° - O valor do reajuste da correção inflacionária somado ao subsídio, não deverá ultrapassar de 30 % (trinta por cento) do subsídio dos deputados estaduais;

Art. 3° - Esta lei entra em vigor a partir de 1° de Janeiro de 2012.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana em 6 de dezembro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

Walter Lopes Faria